

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Incidente Processual nº 1023049-44.2023.8.26.0100**


**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, nomeada Administradora Judicial nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTOS S/A e CODE7 SOFTWARES E PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS LTDA. (“Grupo Connvert”)**, por seus procuradores, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **agosto de 2023**, bem como informações relativas às atividades das devedoras.

Sendo o que cumpria para o momento, permanece esta auxiliar a inteira disposição deste d. Juízo e demais interessados para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

  
**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
**OAB/SP 317.547**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

### “GRUPO CONNVERT”<sup>1</sup>



ARUIZ  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1003687-56.2023.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

---

<sup>1</sup> O Grupo Connvert compreende as empresas FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTOS S.A. e CODE7 SOFTWARES E PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS LTDA, doravante conjuntamente denominadas somente como ‘Grupo Connvert’ ou ‘Recuperanda’.

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do **Grupo Connvert** compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras** do exercício de 2023, com ênfase para o **mês de agosto de 2023**, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e, análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

### 6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas.

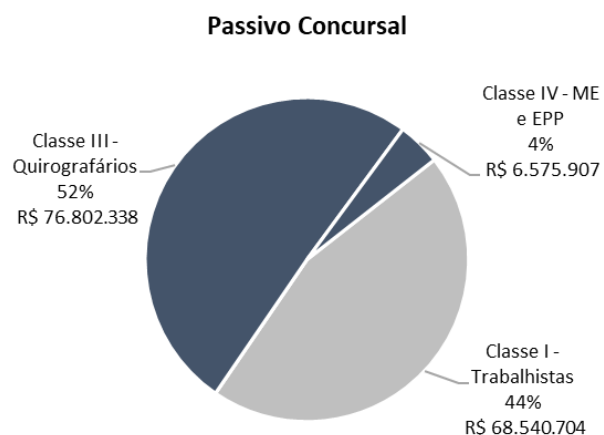
**1. CRONOGRAMA PROCESSUAL**

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO CONNVET - Processo nº 1003687-56.2023.8.26.0100</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI 11.101/05</b>
13/01/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
23/01/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 5883/5884)	Art. 52
10/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
27/01/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 6452)	Art. 33
11/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
10/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
24/05/2023	Publicação do Edital – Aviso PRJ	Art. 53
25/05/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
10/07/2023	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
24/08/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas, prorrogado por mais 45 dias cf. decisão de fls. 13715/13722)	Art. 7º § 2º
15/09/2023	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II
27/09/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
17/01/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (prorrogado cf. decisão de fls. 13715/13722)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

## 2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) é de R\$ 151,9 milhões e \$1,12 milhões. No total, a empresa possui 13.585 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº credores	Valor (R\$)	Valor (\$)	%
Classe I - Trabalhistas	13.659	R\$ 68.540.704	-	44%
Classe II - Garantia Real		-	-	0%
Classe III - Quirografários	111	R\$ 76.802.338	\$ 1.126.425	52%
Classe IV - ME e EPP	85	R\$ 6.575.907	-	4%
<b>Total</b>	<b>13.585</b>	<b>R\$ 151.918.949</b>	<b>\$ 1.126.425</b>	<b>100%</b>



Do valor total da dívida, 46% se concentram nos 13 (treze) credores quirografários e ME/EPP listados abaixo:

Classe	Credor	Valor (R\$)	Valor (\$)
Classe III	COOP. DE CRED. UNICRED	R\$ 18.153.384	-
Classe III	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 16.837.469	-
Classe III	BANCO VOTORANTIM S.A.	R\$ 14.706.825	-
Classe III	GENESYS SERVICOS CLOUD LTDA	R\$ 4.882.796	-
Classe III	BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 3.439.042	-
Classe III	CLARO S.A.	R\$ 2.596.828	-
Classe III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.489.001	-
Classe III	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 1.521.347	-
Classe III	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 1.307.046	-
Classe III	BANCO INDAL.E COMAL.	R\$ -	\$ 859.044
Classe III	TWILLIO INC	R\$ -	\$ 267.380
Classe IV	T & E SOLUCOES EM TELECOM	R\$ 1.739.506	-
Classe IV	SCL GESTORA DE IMOVEIS LTDA	R\$ 1.553.699	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 69.226.943</b>	<b>\$ 1.126.425</b>

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

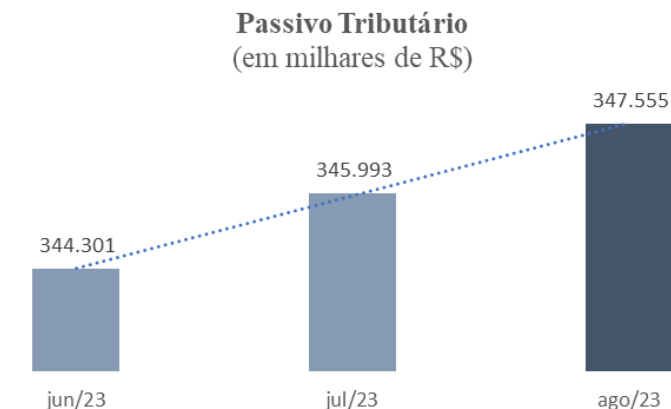
### 3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado da Recuperanda alcançou a monta de R\$ 347,5 milhões ao final do mês de agosto de 2023, demonstrando crescimento de 0,45% em relação à competência de julho. Abaixo, evidencia-se a composição da dívida:

Passivo Tributário - Consolidado (em milhares de R\$)			
	jun/23	jul/23	ago/23
Obrigações Tributárias	246.243	247.033	247.759
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	82.329	83.198	84.033
Tributos Diferidos	11.457	11.457	11.457
Parcelamentos	4.272	4.305	4.305
<b>Total</b>	<b>344.301</b>	<b>345.993</b>	<b>347.555</b>

Durante o período, os saldos contábeis dos tributos diferidos (R\$ 11,4 mi) e dos parcelamentos (R\$ 4,3 mi) permaneceram inalterados. Por outro lado, as obrigações tributárias em aberto e os encargos sociais apresentaram crescimento, em decorrência da inadimplência no pagamento dos tributos e contribuições.

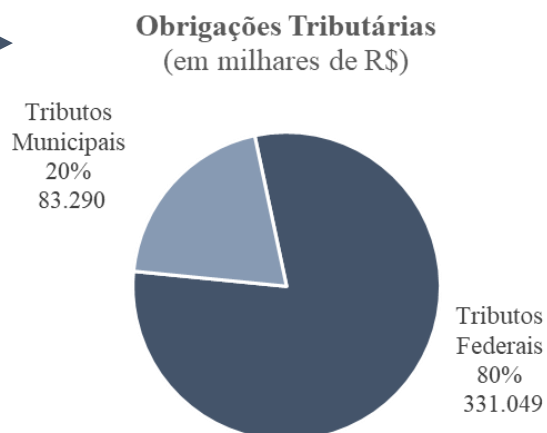
O gráfico a seguir demonstra o crescimento constante do passivo tributário:



#### 3.1. Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias em aberto do Grupo Connvert se concentram nos impostos federais (R\$ 333,8 mi), com ênfase para o saldo de PIS e COFINS (R\$ 90,3 mi) e CPRB (R\$ 72,3 mi) a recolher. No âmbito municipal, destaca-se o saldo de R\$ 83,2 milhões referente a ISS e ISS retido devidos ao município de São Paulo:

Obrigações Tributárias (em milhares de R\$)	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Tributos Federais</b>	<b>(328.986)</b>	<b>(330.106)</b>	<b>(331.049)</b>
IRPJ a Recolher	(1.990)	(1.990)	(1.990)
CSLL a Recolher	(722)	(722)	(722)
PIS a Recolher	(15.910)	(15.969)	(16.009)
COFINS a Recolher	(73.874)	(74.148)	(74.332)
Impostos s/ Receita a Realizar	1.159	1.395	1.390
IRRF a Recolher - 1708	(92)	(104)	(116)
IRRF s/ Aluguel - 3208	(5)	(5)	(5)
IRRF a Recolher - 0588	(0)	(0)	(1)
CSRF a Recolher - 5952	(244)	(276)	(315)
CPRB - 2985	(71.821)	(72.140)	(72.370)
<b>Tributos Municipais</b>	<b>(82.743)</b>	<b>(83.073)</b>	<b>(83.290)</b>
ISS a Recolher	(82.700)	(83.033)	(83.251)
ISS Retido a Recolher	(43)	(40)	(39)
<b>Total</b>	<b>(411.728)</b>	<b>(413.180)</b>	<b>(414.339)</b>



Em agosto, a Recuperanda registrou pagamento de R\$ 3,7 mil da dívida de ISS retido, não tendo sido disponibilizado, contudo, o comprovante de recolhimento para validação do lançamento contábil, o qual foi solicitado. Os demais impostos em aberto não registraram redução no período, tampouco houve registro do pagamento de impostos correntes, do que decorre o crescimento da dívida total.

Mensalmente, a Administração Judicial solicita à Recuperanda o envio de documentação suporte para verificação dos valores indicados nos demonstrativos contábeis, a exemplo de extratos atualizados da dívida federal e municipal e comprovantes de pagamento dos tributos correntes, na hipótese de recolhimento.

Na competência em análise, o Grupo Connvert apresentou apenas os demonstrativos contábeis e relatório razão, os quais são insuficientes para a validação do saldo contabilizado. O requerimento da documentação continuará a ser realizado nos próximos meses e reportado nos próximos relatórios.



### 3.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

A Recuperanda contabiliza R\$ 84,03 milhões em obrigações trabalhistas e previdenciárias a recolher, com destaque para o saldo de INSS a Recolher (R\$ 59,1 mi) e de FGTS (R\$ 19,4 mi):

Obrigações trabalhistas e Previdenciárias (em milhares de R\$)	jun/23	jul/23	ago/23
Contr. Sind./Confed./Mens.Sind.a Recolher	(308)	(308)	(308)
INSS a Recolher	(58.333)	(58.752)	(59.189)
FGTS a Recolher	(18.800)	(19.140)	(19.433)
INSS Complementar	(1.219)	(1.219)	(1.219)
INSS Retido a Recolher	(195)	(214)	(226)
IRRF a Recolher s/ Salários - 0561	(3.474)	(3.561)	(3.641)
Multa FGTS	-	(4)	(18)
<b>Total</b>	<b>(82.329)</b>	<b>(83.198)</b>	<b>(84.033)</b>

Em agosto, os demonstrativos contábeis da Recuperanda apontaram o recolhimento de R\$ 99 mil de FGTS e R\$ 3,7 mil de INSS, contudo, não foram remetidos os comprovantes de pagamento e as guias (GFIP e GPS) para ratificação da movimentação contábil.

Verificou-se, ainda, a baixa de R\$ 113 mil de INSS a Recolher nos demonstrativos da empresa Flex, descritos como ‘valor provisão 08/2023 Folha de Pagamento’. A Recuperanda foi questionada quanto à natureza

do lançamento, vez que a descrição não deixa claro se trata-se de pagamento da contribuição previdenciária. Eventuais esclarecimentos poderão constar nos próximos relatórios.

A Recuperanda foi novamente questionada quanto à ausência de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e instada a apresentar o extrato atualizado da dívida, para ratificação do valor contabilizado nos demonstrativos analisados. Até a conclusão deste relatório, não houve manifestação da Connvert sobre pagamento ou eventual renegociação da dívida em comento, tampouco foi apresentada a documentação solicitada.

Ressalta-se que, conforme detalhado às fls. 396, a administração do Grupo Connvert apresentou, em julho, ofício por ela emitido, notificando a aderência da Flex a parcelamento administrativo do FGTS. Na ocasião, a Administração Judicial questionou se o parcelamento já fora concedido e solicitou a apresentação do extrato de parcelamento, entretanto, até a conclusão desde relatório a solicitação não havia sido atendida pela empresa. A questão continuará a ser acompanhada pela Administração Judicial e eventuais documentos e esclarecimentos disponibilizados pelo Grupo Recuperando poderão constar nos próximos relatórios.



### 3.3. Parcelamentos

O Grupo Connvert contabiliza 2 (dois) parcelamentos federais, relativos às contribuições CPRB e COFINS 1 (um) municipal, referente a ISS, junto ao município de São Paulo:

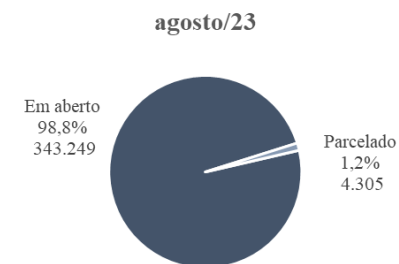
Parcelamentos (em milhares de R\$)	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Curto Prazo</b>	<b>(1.372)</b>	<b>(1.400)</b>	<b>(1.400)</b>
CPRB	(163)	(163)	(163)
ISS	(1.183)	(1.211)	(1.211)
COFINS	(26)	(26)	(26)
<b>Longo Prazo</b>	<b>(2.901)</b>	<b>(2.906)</b>	<b>(2.906)</b>
CPRB	(277)	(275)	(275)
ISS	(2.599)	(2.605)	(2.605)
COFINS	(26)	(26)	(26)
<b>Total</b>	<b>(4.272)</b>	<b>(4.305)</b>	<b>(4.305)</b>

Em julho, o grupo de contas não apresentou movimentação. Ressalta-se que permanece em aberto a solicitação da apresentação do comprovante de pagamento da parcela de CPRB registrada em julho, conforme fls. 397. A Administração Judicial segue solicitando mensalmente a apresentação do extrato de parcelamento das dívidas acima relacionadas, para validação do saldo contabilizado, entretanto, permanece sem retorno da Recuperanda.

### 3.4. Posição tributária

Considerando os valores em aberto e aqueles objeto de parcelamento, a posição tributária da Recuperanda ao final de agosto era a seguinte:

**Posição Tributária**  
(em milhares de R\$)

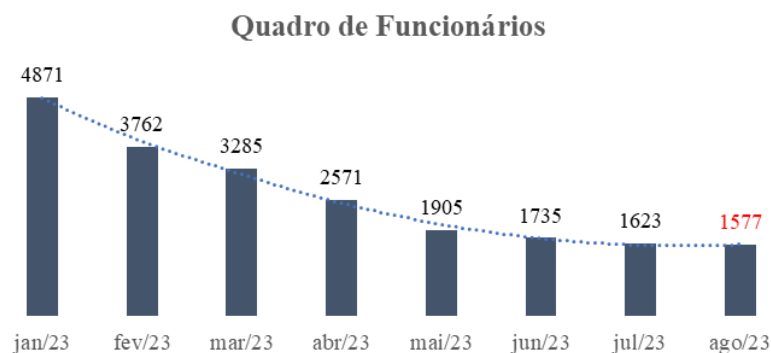


Observa-se que quase a totalidade (98,8%) do passivo tributário da Recuperanda encontra-se em aberto, enquanto apenas 1,2% foi objeto de parcelamento, cujo *status* (ativo ou inativo) está sendo validado pela Administração Judicial. A Recuperanda foi novamente questionada quanto à ausência de pagamento dos tributos e solicitada a apresentar planejamento tributário para redução da dívida contabilizada, questionamentos que seguem pendentes de retorno.

Pontua-se, por fim, que o passivo tributário considerado neste relatório é aquele apresentado nos demonstrativos contábeis da Recuperanda, complementado pelos esclarecimentos por ela prestados.

#### 4. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA

O quadro de colaboradores do Grupo Connvert é composto por 1577 funcionários contratados em regime CLT, e apresentou redução constante no exercício de 2023, conforme folhas de pagamento mensais de janeiro a agosto das empresas Flex e Code7.



Anteriormente (fls. 399), a Connvert esclareceu que a diminuição do número de funcionários está diretamente relacionada à redução de operações da companhia, a qual apresentou queda entre o período de janeiro a março de 2023, acarretando desmobilização das referidas operações e, conseqüentemente, a redução do quadro de profissionais. A

persistência das baixas entre abril e agosto encontra relação com a continuidade das desmobilizações de operações da Recuperanda, conforme relatado às fls. 399.

Em julho, foi solicitado à Connvert informações quanto à alocação de funcionários entre matriz e filiais, porém, até a conclusão deste relatório, não houve retorno da Recuperanda.

Ressalta-se que, em reunião realizada com a Administração Judicial em 03/10/2023, o representante do Grupo Connvert informou que a Recuperanda passa por mudanças na equipe interna de recursos humanos, motivo pelo qual os dados trabalhistas permanecem pendentes de entrega.

## 5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

### A. ATIVO

Ativo - Grupo Connvert				
(em milhares de R\$)	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Ativo circulante</b>		<b>40.148</b>	<b>54.360</b>	<b>53.927</b>
Disponibilidades	1.1	1.295	1.774	1.751
Contas a receber de clientes	1.2	11.597	25.313	25.350
Impostos a recuperar	1.3	728	750	734
IR e CSLL a recuperar	1.3	15.664	15.686	15.716
Instrumentos financeiros derivativos	1.4	89	89	20
Partes relacionadas		(0)	180	(0)
Outros créditos	1.5	10.776	10.568	10.356
<b>Ativo não circulante</b>		<b>63.857</b>	<b>66.481</b>	<b>66.852</b>
IR e CSLL diferidos		721	351	351
Outros créditos	1.6	1.593	1.596	1.893
Depósitos judiciais	1.7	3.116	2.996	2.878
Investimentos		402	402	402
Imobilizado	1.8	36.067	34.827	33.608
Intangível		21.959	26.310	27.721
<b>Total</b>		<b>104.005</b>	<b>120.840</b>	<b>120.779</b>

O ativo do Grupo Connvert apresentou retração de 0,05% em agosto, equivalente a R\$ 61 mil em relação ao mês de julho. A diminuição decorre, sobretudo, do zeramento da rubrica ‘partes relacionadas’, cujo saldo contabilizado em julho (R\$180 mil) foi reportado pela Recuperanda como equívoco contábil na consolidação dos

demonstrativos do Grupo Connvert - informação pendente de ratificação pela Administração Judicial.

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 1.1. Disponibilidades

As contas ‘Caixa’, ‘Bancos Conta Movimento’ e ‘Aplicações Financeiras’ representam as disponibilidades da Recuperanda, somando R\$ 1,75 milhões ao final de agosto. O saldo contabilizado foi parcialmente ratificado (R\$1,15 milhões), em vista da ausência de remessa da totalidade dos extratos bancários do período, os quais foram requeridos à Connvert.

Em agosto, a Recuperanda movimentou cerca de R\$ 23 milhões entre entradas e saídas, sobretudo relacionadas a recebimento de títulos, movimentação entre contas bancárias e pagamentos de fornecedores e funcionários. Em relação ao mês anterior (julho), as disponibilidades apresentaram redução de 1,3%, equivalente a R\$ 23 mil, em decorrência da redução do saldo em contas bancárias.

Impende ressaltar que permanece em aberto o questionamento levantado em julho referente à movimentação em contas bancárias na competência anterior.

## 1.2. Contas a Receber de Clientes

O grupo de contas compreende as duplicatas a receber de clientes (R\$ 26,5 mi) e a provisão para devedores duvidosos (R\$ 1,5 mi). Na movimentação de agosto, a Recuperanda realizou vendas a curto prazo no total de R\$ 13,5 milhões e recebeu de seus clientes R\$ 13,4 milhões, encerrando o período com saldo acumulado de R\$ 24,9 milhões, expressando crescimento de 0,15%.

Duplicatas a Receber - Grupo Connvert				
Movimentação mensal (milhares de R\$)	jul/23	Entradas	Saídas	ago/23
Duplicatas a Receber	26.512	13.516	13.479	26.550
PDD (-)	(1.567)	-	-	(1.567)
<b>Total</b>	<b>24.946</b>	<b>13.516</b>	<b>13.479</b>	<b>24.983</b>

Anteriormente (fls. 372), a Connvert informou que a variação no volume de recebíveis de clientes possui relação direta com o faturamento mensal do Grupo. Na ocasião, também esclareceu que a redução das duplicatas observada entre janeiro e junho de 2023 decorreu do encerramento de diversos contratos com clientes, os quais vieram a termo e não foram

renovados. Os esclarecimentos prestados estão em consonância com a redução da receita observada no período, conseqüente do término dos contratos com clientes, informação ratificada pela planilha disponibilizada pela Connvert, em junho.

Frisa-se que, diante da ausência da documentação suporte solicitada mensalmente à Recuperanda, qual seja o *aging list* de clientes, não foi possível ratificar o saldo contabilizado no grupo contábil, sendo desconhecido o verdadeiro valor de duplicatas a receber.

A Administração Judicial reforçou a solicitação do controle de contas a receber, bem como das informações sobre o saldo provisionado para devedores duvidosos (PDD), os quais serão analisados e reportados nos próximos relatórios, à medida em que disponibilizados pela Recuperanda.

## 1.3. Impostos a recuperar/compensar

A Recuperanda possui R\$ 16,4 milhões em impostos a recuperar/compensar, dos quais R\$ 15,7 referem-se a saldo negativo de IRPJ e CSLL a recuperar de períodos anteriores:

Impostos a Recuperar (em milhares de R\$)	jun/23	jul/23	ago/23	Var.
IRPJ Saldo Negativo Períodos Anteriores	14.568	14.568	14.568	-
IRRF a Recuperar	72	113	121	8
CSLL Saldo Negativo Períodos Anteriores	950	950	950	-
Contribuição Social Retida a Compensar	8	9	10	1
Outros tributos a compensar	198	198	198	-
PIS Retido a Recuperar		0,5	1,1	0,6
COFINS Retida a Recuperar	-	2,1	4,9	2,8
IRRF s/ rend aplicação financeira	66	66	66	-
INSS a Compensar	530	530	530	-
<b>Total</b>	<b>16.391</b>	<b>16.436</b>	<b>16.448</b>	<b>12</b>

A variação observada no período refere-se, sobretudo, ao aumento do saldo a recuperar de IRRF (R\$ 8 mil) e, em menor medida, à contabilização de créditos de PIS e COFINS (R\$ 3,4 mil, somados) durante a competência.

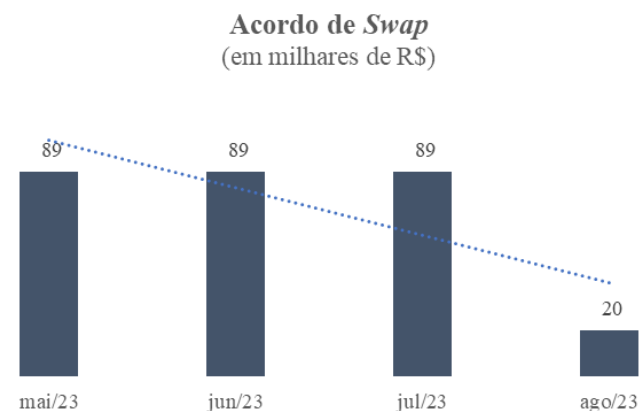
Anteriormente (fls. 372), a Recuperanda informou que existe um planejamento tributário em andamento, visando a utilização dos créditos acima apontados para abatimento do passivo tributário, com estimativa de implementação a partir da competência de setembro.

Na ocasião, a administração no Grupo também esclareceu que os valores de IRPJ e CSLL a recuperar, originários de prejuízos sofridos em período anteriores, estão defasados, e a Recuperanda encontra-se em processo de

retificação de ECD e ECF's de exercícios passados visando a atualização do valor. A Administração Judicial seguirá acompanhando o mérito e eventuais modificações serão reportadas nos próximos relatórios.

#### 1.4. Instrumentos Financeiros Derivativos

O Grupo Connvert contabiliza R\$ 20 milhões em acordo de *swap* (instrumento financeiro derivativo), cujo saldo apresentou redução de R\$69 milhões em relação a julho:



Em análise aos demonstrativos contábeis apresentados pela Recuperanda em agosto, verificou-se que o saldo do grupo de contas passou por ajuste contábil posteriormente ao fechamento da competência anterior,

iniciando o mês de agosto com valor de R\$ 20 milhões, sem registro de movimentação no período. A Recuperanda foi questionada quanto à divergência entre os demonstrativos e instada a apresentar a documentação comprobatória de eventuais ajustes.

Frisa-se, por fim, que permanece desconhecida a natureza do swap contabilizado, questionamento realizado ao Grupo Connvert em junho (fls. 405) e reiterado nos meses posteriores, conjuntamente à solicitação do contrato a ele relacionado, porém sem retorno.

### 1.5. Outros Créditos – CP e LP

O grupo de contas é composto, no curto prazo, pelos adiantamentos a fornecedores e funcionários, despesas antecipadas e outros créditos. No longo prazo, refere-se aos títulos a receber de bancos e empresas privadas.

Em agosto, não foi possível validar o saldo informado para o grupo de contas nos demonstrativos contábeis consolidados do Grupo Connvert, vez que a planilha apresentada pela Recuperanda possui apenas a composição dos valores oriundos da empresa Flex, ausentes, entretanto, aqueles referentes à Code7.

A Recuperanda foi questionada quanto à dissonância apresentada entre os demonstrativos contábeis consolidados e individuais, bem como sobre a ausência da composição integral dos valores.

Além disso, segue pendente a solicitação de apresentação do *aging list* de fornecedores, cujos adiantamentos são contabilizados no grupo de contas em comento, requerido mensalmente à Recuperanda, sem retorno até a conclusão deste relatório.

### 1.6. Depósitos Judiciais

A Recuperanda contabiliza R\$2,8 milhões em depósitos judiciais, cuja composição é disposta abaixo:

Depósitos Judiciais - Grupo Connvert (milhares de R\$)		
	jul/23	ago/23
Depósito Judicial	2.827	2.710
Retenções Processos Trabalhistas	53	53
Bloqueio Judicial	164	164
(-) Retenções a apropriar	(284)	(284)
Depósitos judiciais/tributos a recuperar	234	234
<b>Total</b>	<b>2.994</b>	<b>2.878</b>

Em agosto, a redução observada no grupo de contas (R\$ 116,5 mil) decorre da devolução de valores depositados previamente pela Connvert, originários de processos trabalhistas, conforme movimentação mensal.

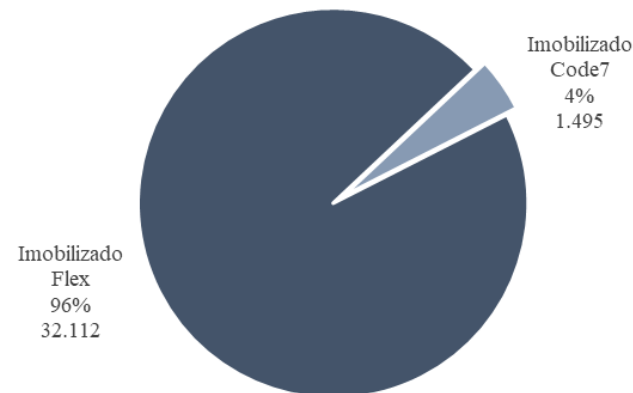
Em julho, a Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos quanto à origem dos valores contabilizados, além da documentação suporte para validação do saldo registrado. Até a conclusão deste relatório, não houve retorno da Connvert sobre o mérito.

### 1.7. Imobilizado

O Grupo Connvert possui R\$ 33,6 milhões em bens imobilizados, os quais se concentram nas instalações (R\$ 76,3 mi) e nas máquinas, equipamentos e ferramentas da empresa (R\$ 69,1 mi). A Recuperanda contabiliza, ainda, R\$ 17,8 milhões em arrendamentos mercantis. A seguir, observa-se a composição do grupo:

Imobilizado - Grupo Connvert (milhares de R\$)				Variação
	jun/23	jul/23	ago/23	
Móveis e Utensílios	13.979	13.979	13.979	-
Máquinas, Equip e Ferramentas	69.105	69.105	69.105	-
Instalações	76.372	76.372	76.372	-
Arrendamentos Mercantis	17.872	17.872	17.872	-
(-) Deprec/Amort/Exaust	(141.427)	(142.668)	(143.887)	(1.219)
Imobilizado em Andamento	167	167	167	-
<b>Total</b>	<b>36.067</b>	<b>34.827</b>	<b>33.608</b>	<b>(1.219)</b>

### Imobilizado - Representatividade (em milhares de R\$)



A redução observada em agosto (R\$1,2 mi) decorre da contabilização da depreciação, amortização e exaustação incidentes no período.

Em julho, conforme reportado às fls. 406, a Recuperanda disponibilizou o inventário atualizado do imobilizado da Flex, o qual ratificava a informação contabilizada no balancete mensal daquela competência. O controle de bens imobilizados da empresa Code7, por sua vez, permanece pendente de envio pelo Grupo, em que pese a solicitação mensal da Administração Judicial.



Ressalta-se, ainda, que, para ambas as empresas integrantes do Grupo, não foi remetido para análise o controle de depreciação/amortização/exaustão incidentes sobre o imobilizado, os quais representaram, em julho, 80% do imobilizado total da Recuperanda. A solicitação foi reiterada ao Grupo Recuperando em agosto.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

### C. PASSIVO

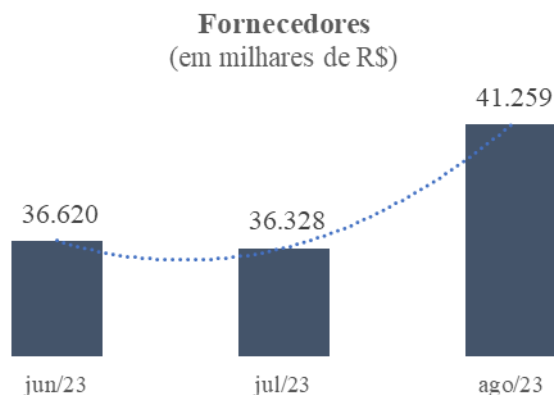
Passivo - Grupo Connvert (em milhares de R\$)	N.E.	jun/23	jul/23	ago/23
<b>Passivo circulante</b>		<b>505.069</b>	<b>514.780</b>	<b>525.214</b>
Fornecedores	2.1	36.620	36.328	41.259
Empréstimos e financiamentos	2.2	96.483	96.167	98.335
Obrigações trabalhistas	2.3	112.992	122.314	123.421
Obrigações tributárias	2.3	243.983	244.624	246.159
IR e CSLL a recolher	2.3	6.251	6.625	5.909
Aquisição de controladas		2.225	2.225	2.336
Instrumentos financeiros derivativos		228	228	159
Outras contas a pagar	2.4	3.642	3.624	4.989
Obrigações com aluguéis	2.5	2.645	2.645	2.645
<b>Passivo não circulante</b>		<b>38.671</b>	<b>37.856</b>	<b>37.024</b>
Empréstimos e financiamentos	2.2	11.774	11.186	10.587
Obrigações tributárias	2.3	4.120	4.125	4.124
IR e CSLL diferidos		11.457	11.457	11.457
Provisões para riscos		2.386	2.386	2.386
Outras contas a pagar		698	698	698
Obrigações com aluguéis	2.5	8.236	8.005	7.772
<b>Patrimônio líquido</b>	2.6	<b>(439.735)</b>	<b>(431.796)</b>	<b>(441.459)</b>
Capital social		65.000	65.000	65.000
Reserva legal		1.010	1.010	1.010
Ajuste de avaliação patrimonial		(2.133)	(2.133)	(2.133)
Prejuízos acumulados		(503.612)	(495.673)	(505.335)
<b>Total</b>		<b>104.004</b>	<b>120.840</b>	<b>120.779</b>

O passivo da Recuperanda concentra-se nas obrigações com terceiros, sobretudo na dívida atrelada a obrigações trabalhistas e tributárias, seguidas dos empréstimos e financiamentos.

## Notas Explicativas (“NE”)

### 2.1. Fornecedores

A Recuperanda possui R\$ 41,2 milhões em dívida com fornecedores. Em agosto, o saldo contabilizado superou em 14% aquele registrado em julho, acréscimo equivalente a R\$ 4,9 milhões:



Durante o período, a Connvert pagou R\$ 6,3 milhões a fornecedores e dispendeu cerca de R\$ 9,3 milhões em novas compras, do que decorre o

crescimento da dívida ao final da competência. Ressalta-se que, em agosto, o volume de aquisições efetuadas pela Code7 junto a fornecedores superou em 385% o montante registrado no mês anterior (julho), conforme evidencia-se no quadro abaixo:

Fornecedores (CC 2.1.02.01001) Code7	Saídas jun/23	Saídas agosto/23	Variação
Aquisições	1.029.036	4.989.220	3.960.184

Conforme movimentação mensal, os principais fornecedores contratados no período foram as empresas Alelo e Flax, além das seguradoras Bradesco Saúde e Odontoprev, relacionadas a benefícios oferecidos a colaboradores. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos quanto à variação supra apontada para tratamento das informações nos próximos relatórios.

Frisa-se, por fim, que a Administração Judicial permanece solicitando à Connvert a apresentação do *aging list* de fornecedores, porém não obteve retorno até o momento. Diante da ausência do relatório financeiro, não foi possível averiguar o percentual de inadimplência concursal e extraconcursal do Grupo Connvert junto aos fornecedores, informação essencial para análise da evolução do endividamento extraconcursal após o pedido de recuperação judicial.

## 2.2 Empréstimos e financiamentos – Curto e Longo Prazo

O Grupo Connvert possui R\$ 108,9 milhões em empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, o que representa cerca de 20% das obrigações com terceiros:

Empréstimos e Financiamentos (em milhares de R\$)	jun/23	jul/23	ago/23	Varição
<b>Curto Prazo</b>	<b>96.483</b>	<b>96.436</b>	<b>98.335</b>	<b>1.781</b>
Leasing	1.039	1.060	1.082	(171)
Empréstimos Capital de Giro	53.564	55.459	57.579	1.666
Debentures	41.880	39.917	39.674	286
<b>Longo Prazo</b>	<b>11.774</b>	<b>11.186</b>	<b>10.587</b>	<b>(583)</b>
Empréstimos Capital de Giro	11.774	11.186	10.587	(583)
<b>Total</b>	<b>108.257</b>	<b>107.621</b>	<b>108.922</b>	<b>1.198</b>

Em agosto, o crescimento no saldo a curto prazo (R\$ 1,7 milhões) decorre, sobretudo, da transferência de saldo de empréstimos de longo para o curto prazo, bem como da contabilização de juros de mora e variação cambial passiva incidentes no período, conforme relatório analítico da competência. Foi reiterada a solicitação à Recuperanda de todos os contratos de empréstimo, para compreensão do percentual de endividamento concursal e extraconcursal, além dos prazos de pagamento e da política de juros praticada pelas entidades financeiras contratadas.

Ressalta-se que, conforme movimentação mensal de agosto, a Flex registrou a entrada de título no valor de R\$ 10 mil, montante contabilizado como empréstimo de longo prazo, na rubrica vinculada ao banco HSBC. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos quanto à movimentação e à natureza do referido título, bem como o motivo da contabilização de lançamento a débito no passivo. Eventual retorno da poderá constar nos próximos relatórios.

Durante o período, a Connvert registrou redução da dívida com debêntures (R\$243 mil), em razão do recebimento de títulos no valor total de R\$ 577 mil. O quadro abaixo demonstra a movimentação entre agosto e julho:

Debêntures (em milhares de R\$)	jul/23	Entradas	Saídas	ago/23
NC - Série 01	2.771	55	15	2.732
NC - Série 02	27.127	403	250	26.974
NC - Série 03	10.221	120	15	10.116
(-) Custos contratuais debentures	(201)	-	54	(148)
<b>Total</b>	<b>39.917</b>	<b>577</b>	<b>334</b>	<b>39.674</b>

Em julho (fls. 410), a Recuperanda foi questionada quanto à contabilização de valores a receber no passivo e instada a apresentar os comprovantes de quitação dos valores, conjuntamente aos contratos

originários dos títulos de dívida adquiridos pelo Grupo, contudo, as solicitações, reiteradas em agosto, permanecem sem retorno.

### 2.3. Passivo Tributário

As contas relacionadas ao passivo tributário da Recuperanda foram tratadas de forma detalhada no item ‘3. Passivo Tributário’ do presente relatório.

### 2.4. Obrigações com Aluguéis

Trata-se dos arrendamentos mercantis contratados pela Recuperanda, os quais somaram, no curto e longo prazo, o saldo de R\$ 10,4 milhões em agosto:

Arrendamentos Mercantis (em milhares de R\$)	jun/23	jul/23	ago/23
Curto Prazo	2.645	2.645	2.645
Longo Prazo	8.236	8.005	7.772
<b>Total</b>	<b>10.881</b>	<b>10.650</b>	<b>10.417</b>

A retração no período decorre da diminuição dos valores a pagar a longo prazo, equivalente a R\$ 233 mil, em relação a julho, originários de lançamentos contábeis descritos como apropriação e juros de IFRS16. Em julho, a Recuperanda foi questionada quanto ao valor apropriado,

contudo, até a conclusão deste relatório, não foram ofertados esclarecimentos.

Ademais, conforme relatado às fls. 410, a Recuperanda apresentou, em junho, controle de arrendamentos mercantis em andamento, o qual ratificava o valor contabilizado nos demonstrativos mensais naquela competência (R\$ 10,8 mi). Nos meses posteriores – julho e agosto-, entretanto, o relatório gerencial atualizado não foi apresentado, impossibilitando a verificação da informação registrada na contabilidade. Permanece em aberto, também, a solicitação efetuada à Connvert de apresentação dos contratos originários dos arrendamentos, para análise dos valores, condições de pagamento e prazos estipulados pela Recuperanda.

### 2.5. Patrimônio Líquido:

Em decorrência da contabilização dos prejuízos acumulados (R\$ 505 milhões), a Connvert encerrou a competência de agosto com patrimônio líquido negativo no valor de R\$ 431,7 milhões.

## D. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações do período:

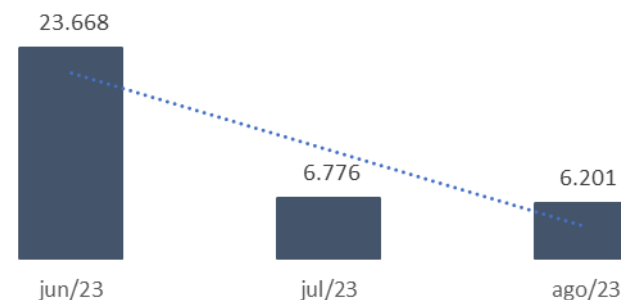
Demonstração do Resultado do Exercício (em milhares de R\$)	Mensal jun/23	Mensal jul/23	Mensal ago/23
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>23.668</b>	<b>6.776</b>	<b>6.201</b>
Custo dos serviços prestados	(9.298)	(1.724)	(10.039)
<i>Margem (custos x receita líquida)</i>	<i>-39%</i>	<i>-25%</i>	<i>-162%</i>
<b>Lucro bruto</b>	<b>14.370</b>	<b>5.052</b>	<b>(3.838)</b>
<b>Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>(4.927)</b>	<b>(9.602)</b>	<b>(2.196)</b>
Despesas com vendas	(75)	43	(55)
Despesas administrativas e gerais	(5.378)	(9.534)	(2.142)
Resultado de equivalência patrimonial	232	(51)	0
Outras receitas (despesas) operacionais	295	(60)	1
<b>Lucro Operacional (EBITDA)</b>	<b>9.443</b>	<b>(4.550)</b>	<b>(6.034)</b>
Despesas financeiras	(6.650)	(190)	(2.688)
Receitas financeiras	122	288	(103)
<b>Lucro (prejuízo) Antes dos Impostos</b>	<b>2.914</b>	<b>(4.452)</b>	<b>(8.825)</b>
IR e CSLL diferido	859	(859)	-
<b>Lucro (prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>3.773</b>	<b>(5.311)</b>	<b>(8.825)</b>

### Notas Explicativas (“NE”)

#### 3.1. Receita

Em agosto, a receita operacional da Recuperanda apresentou retração de 8,5%, equivalente a R\$ 575 mil em relação a julho.

Receita Operacional Líquida



A variação relevante observada entre junho e agosto decorre do ajuste contábil realizado pela Recuperanda naquela competência, conforme detalhado às fls. 412, o qual segue pendente de validação pela Administração Judicial.

A queda verificada em agosto decorre da redução da receita líquida de ambas as empresas do Grupo, com destaque para a Flex, que registrou diminuição de cerca 46% na receita proveniente de serviços e de aluguéis. A Recuperanda foi questionada quanto às diferenças apontadas

pela Administração Judicial, e eventuais esclarecimentos serão reportados no próximo relatório.

### 3.2. Custos x Receita Líquida

Em agosto, o custo dos serviços prestados superou em 162% a totalidade da receita mensal líquida da Recuperanda:

Custos x Receita (milhares de R\$)	Mensal jul/23	Mensal jul/23	Mensal ago/23
Receita Operacional Líquida	23.668	6.776	6.201
Custo dos serviços prestados	(9.298)	(1.724)	(10.039)
<i>Margem (custos x receita líquida)</i>	<i>-39%</i>	<i>-25%</i>	<i>-162%</i>

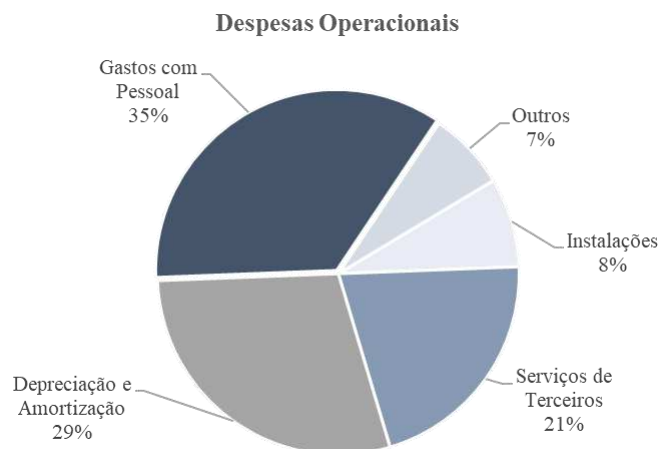
Os custos suportados pela Recuperanda concentram-se, sobretudo, nos gastos com pessoal (salários, benefícios e dispêndios trabalhistas), os quais representam cerca de 88% dos custos totais mensais. No período, verificou-se crescimento dos gastos com salário, encargos trabalhistas e previdenciários (INSS e FGTS) e com verbas trabalhistas (aviso prévio indenizado e multa de 40% do FGTS). O aumento apresentado vai de encontro à redução do quadro de funcionários apresentada no período, discrepância questionada à Recuperanda.

Ainda, permanece em aberto o questionamento realizado à Connvert quanto à redução de custos registrada pela Recuperanda na competência de julho. Na ocasião, a Companhia informou que a queda expressiva decorreu de erro na contabilização dos custos, contudo, não foram apresentados documentos comprobatórios do referido equívoco, tampouco os demonstrativos ajustados do período. Em agosto, reiterou-se a solicitação dos documentos e informações pendentes.

### 3.3. Despesas Operacionais

A Recuperanda segrega as despesas oriundas de vendas daquelas de cunho administrativo e gerais, estas últimas equivalendo a quase a totalidade (97,5%) dos dispêndios operacionais.

Dentre as despesas administrativas e gerais, os gastos de maior representatividade são aqueles com pessoal (salários, encargos sociais, multas trabalhistas, benefícios), serviços de terceiros, depreciação e amortização e instalações, conforme gráfico abaixo:



Em agosto, os dispêndios totais da Recuperanda apresentaram redução de 77% em relação a junho:



Assim como apontado no relatório de julho (fls. 414), em agosto, as despesas operacionais da Recuperanda registradas no demonstrativo consolidado do Grupo Connvert não encontram relação com aquelas contabilizadas nos demonstrativos mensais das empresas Flex e Code7, integrantes do litisconsórcio passivo.

Em julho, a Administração Judicial questionou o aumento expressivo dos dispêndios dessa natureza, ao que a Recuperanda informou ter ocorrido 'erro na contabilização dos dispêndios com pessoal', equívoco que estaria sendo averiguado pela Companhia e seria ajustado. Até a conclusão deste relatório, contudo, não houve manifestação ou retorno da empresa quanto ao mérito.

Impende ressaltar que a análise aprofundada das origens da movimentação mensal permanece prejudicada ante a ausência de consonância entre os demonstrativos consolidados do Grupo Connvert e aqueles individuais das empresas.



### 3.3. Despesas Financeiras

As despesas financeiras registradas pela Recuperanda decorrem, sobretudo, de juros e multas sobre impostos municipais e federais em atraso, bem como de juros sobre empréstimos e financiamentos.

No mês em análise, os dispêndios financeiros totais suportados pelo Grupo Connvert atingiram a monta de R\$ 2,49 milhões, valor que supera em 1.316% aquele registrado em julho. O saldo apontado pela Recuperanda, contudo, diverge do somatório de dispêndios financeiros registrados nos demonstrativos mensais das empresas Flex e Code7, cujo total em agosto foi de R\$ 2,12 milhões.

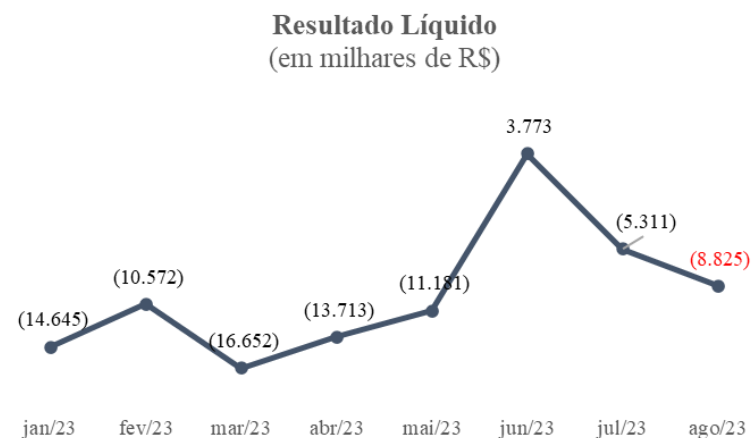
Em relação à diferença registrada entre as duas competências, conforme relatado às fls. 414, em julho, a Recuperanda não contabilizou no resultado do período as despesas com juros sobre tributos e empréstimos e financiamentos suportados pela Connvert. Na ocasião, a Administração Judicial também apontou divergências entre os demonstrativos contábeis individuais das empresas Flex e Code7 e aquele consolidado do Grupo, este último apresentando valor cerca R\$2 milhões inferior aos primeiros. Em retorno aos questionamentos, a Companhia manifestou-se

informando tratar-se de possível erro contábil, o qual seria averiguado e esclarecido oportunamente.

Em agosto, a Administração Judicial reiterou a solicitação de envio dos demonstrativos ajustados de julho, conjuntamente à memória de cálculo suporte dos ajustes realizados, bem como esclarecimentos quanto às discrepâncias averiguadas em agosto.

### 3.4. Resultado Líquido

A Recuperanda registrou prejuízo contábil de R\$ 8,8 milhões na competência de agosto, resultado líquido inferior àquele apresentado no mês de julho:



Em agosto, o aumento considerável dos custos sobre os serviços, os quais superaram em 162% a receita operacional do período resultaram em ausência absoluta de lucro bruto para fazer frente às despesas operacionais e financeiras suportadas na competência, conjunto de fatores responsáveis pelo prejuízo contábil registrado pelo Grupo Connvert.

Ressalta-se que o lucro contábil registrado em junho (R\$ 3,7 milhões) segue pendente de validação pela Administração Judicial, que aguarda a documentação suporte dos ajustes realizados naquela competência.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

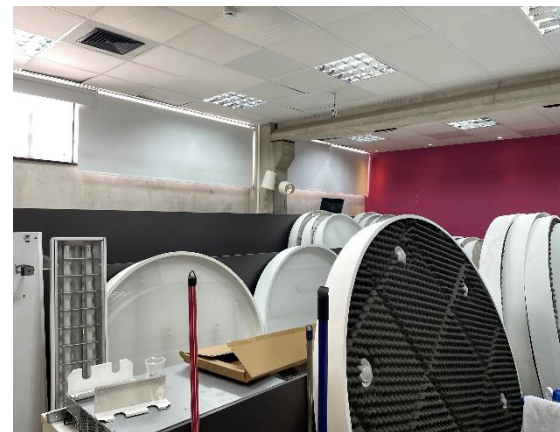
No dia 20 de outubro de 2023 a equipe da Administradora Judicial realizou vistorias *in loco* nos estabelecimentos do Grupo Connvert localizados nas unidades de São Paulo, nos seguintes endereços: **(i)** Rua Atucuri, 353 - Chácara Santo Antônio (Zona Leste) - São Paulo - SP, 03411-000; **(ii)** Av. Dom Pedro I, 654 - Vila Monumento - São Paulo - SP, 01552-001 e; **(iii)** Rua Moreira de Godói, 572 - Ipiranga - São Paulo - SP, 04266-060.

Ademais, fora realizada vistoria remota no estabelecimento localizado em Florianópolis/SC.

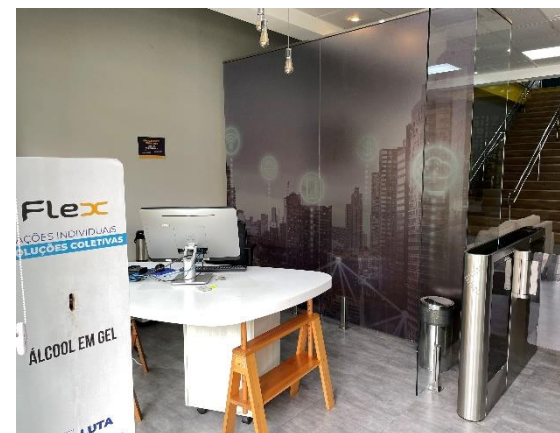
➤ **UNIDADE ATUCURI**





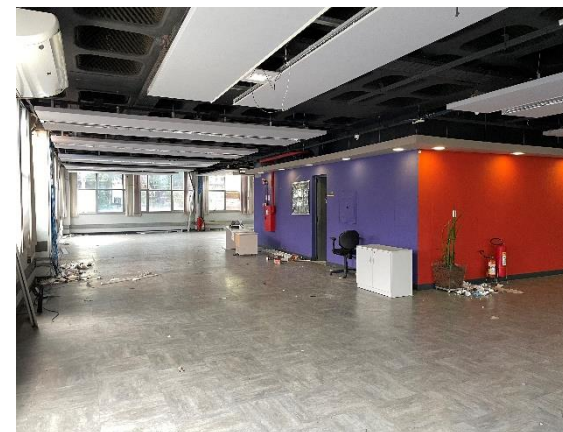
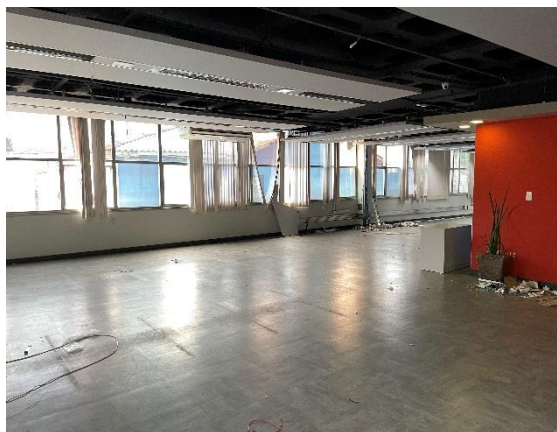
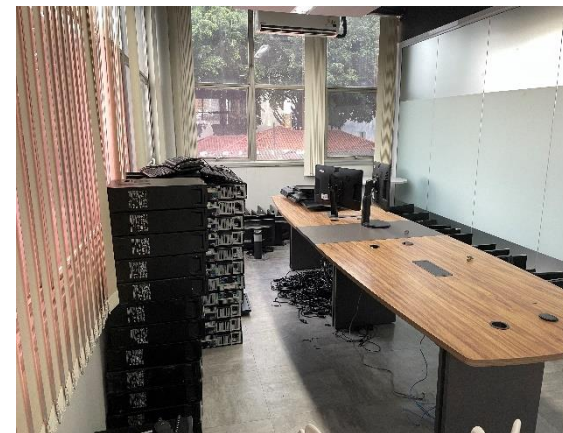




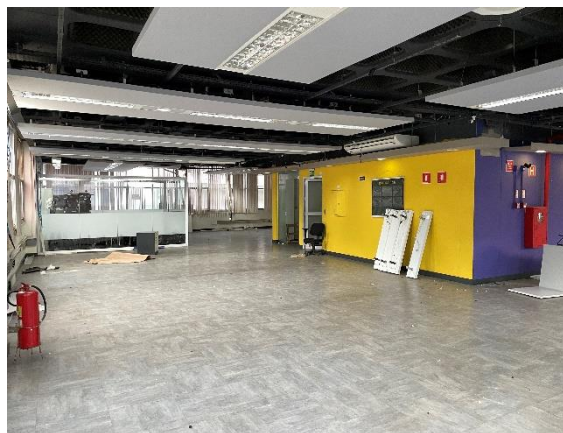




➤ **UNIDADE VILA MONUMENTO**





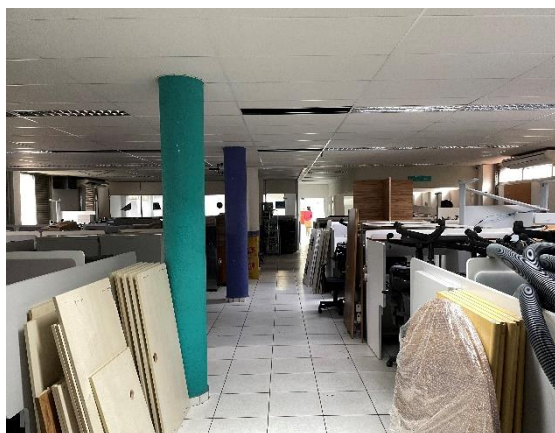
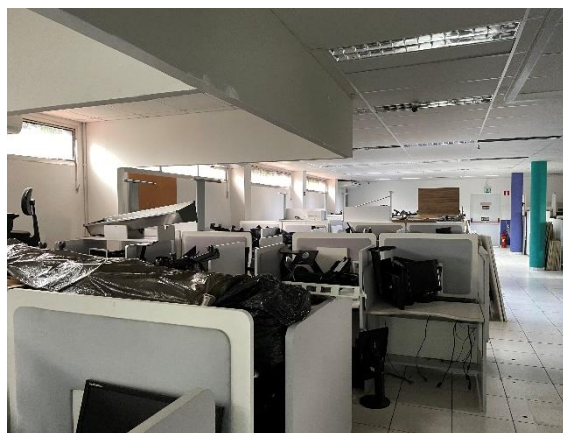
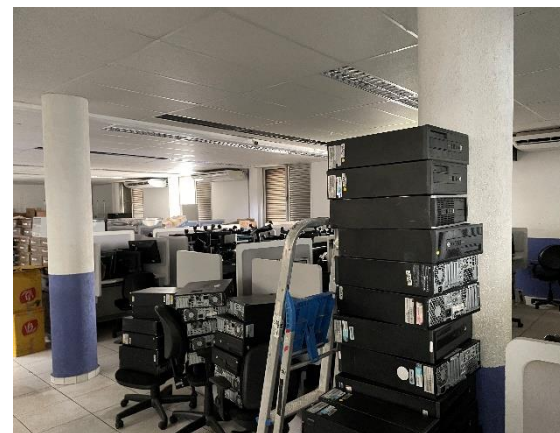




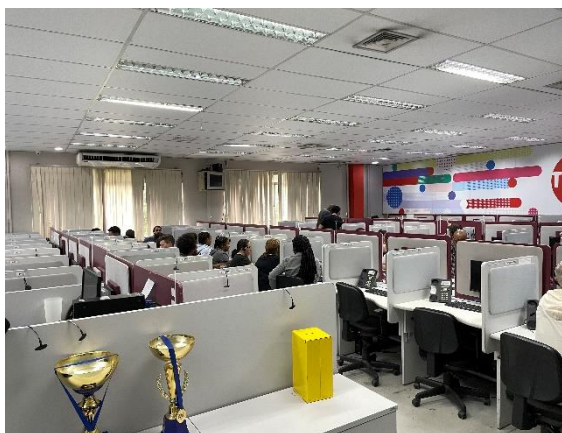
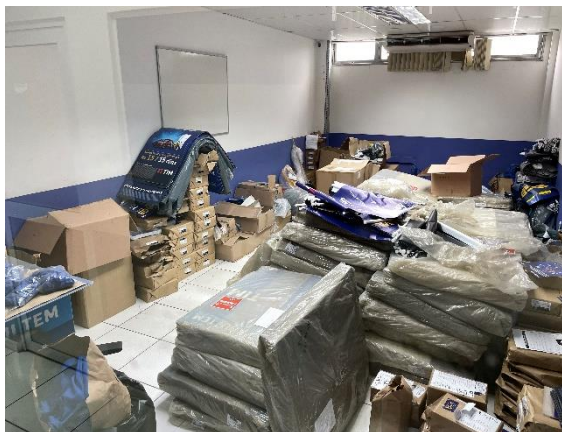
➤ **UNIDADE IPIRANGA**











➤ UNIDADE FLORIANÓPOLIS

